



## **DELIBERAÇÃO Nº 964/2019**

*Aprova a Ata da Reunião Plenária n.  
886/2019.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 886ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada no dia 18 de janeiro de 2019, identificada pelo número 886/2019.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

**Mirian Ramos Fiorentin**  
**Presidente do CRF-PR**